

PUOT - Parâmetros de uso e ocupação da terra (PM APA de Campinas)

OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

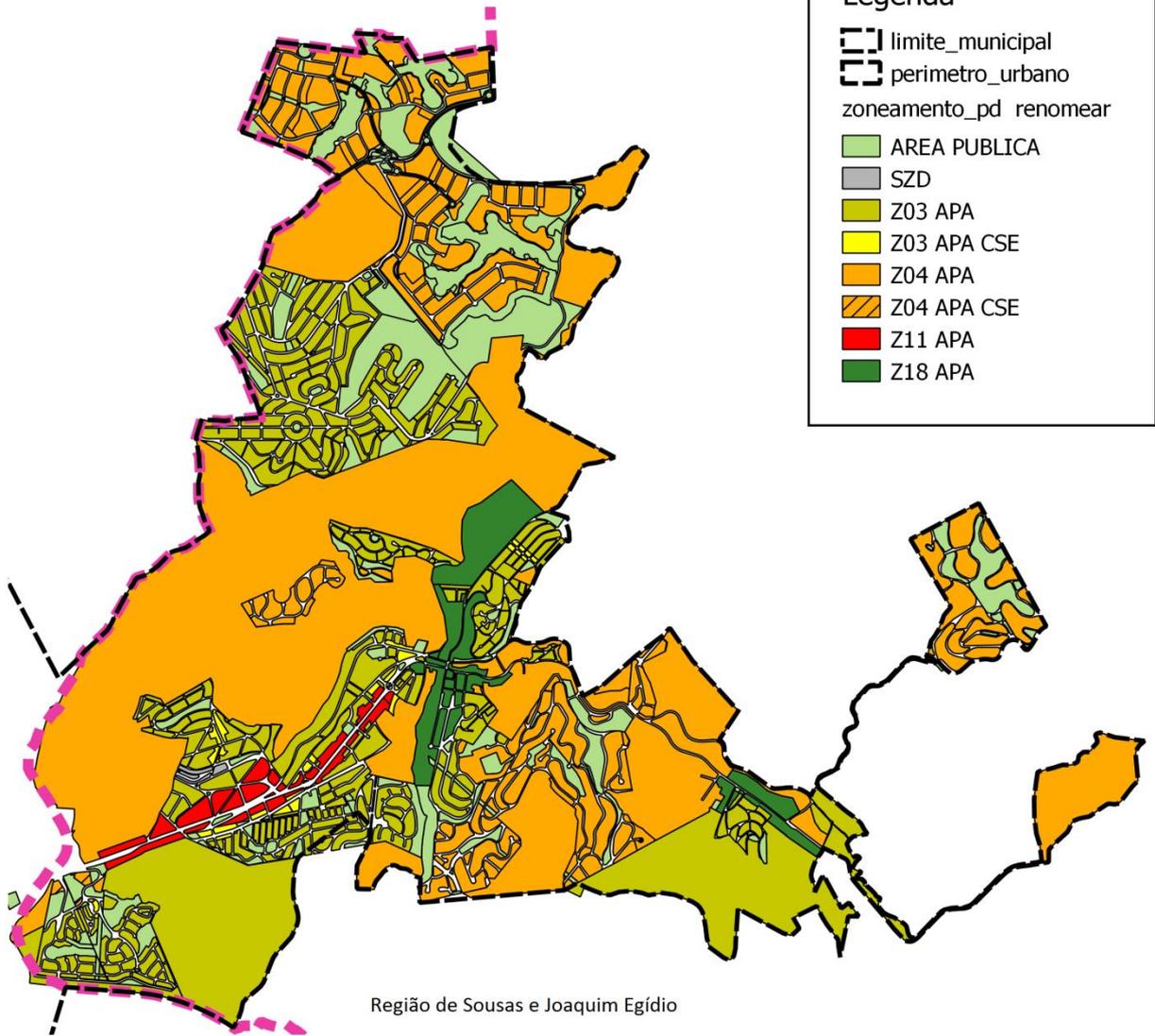
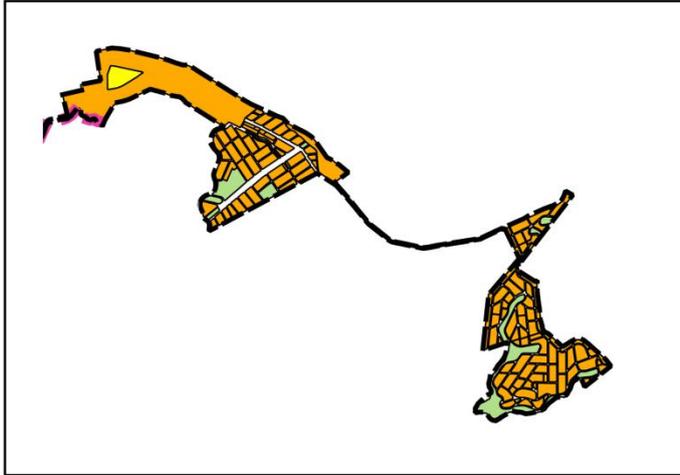
Este documento propõe definir os parâmetros de uso e ocupação da terra sob o ponto de vista ambiental que deverão ser respeitados na Lei de Uso de Ocupação do Solo (que está em processo de revisão) quando a mesma regrar o território da APA Campinas

ANÁLISE DO ZONEAMENTO ATUAL

O zoneamento atual da área urbana da APA foi definido na Lei nº 10850/2001, e se baseia na Lei nº 6031/88, que é a ainda vigente Lei de Uso e Ocupação do Solo de Campinas - LUOS. Foram adotados os zoneamentos previstos na Lei 6031/88, mas com algumas modificações, gerando a “versão” APA. Atualmente (segundo o portal do zoneamento), estão vigentes seis zonas na região da APA:

Z03 APA , Z03 APA CSE, Z04 APA, Z04 APA CSE, Z11 e Z18, conforme figura 01.

Região do Carlos Gomes, Garagantilha, Jardim Monte Belo



Legenda

- limite_municipal
- perimetro_urbano
- zoneamento_pd renomear
- AREA PUBLICA
- SZD
- Z03 APA
- Z03 APA CSE
- Z04 APA
- Z04 APA CSE
- Z11 APA
- Z18 APA

Região de Sosas e Joaquim Egidio

Figura 01 - Zoneamento atual

O Plano de Manejo apresentará novos regramentos para o território da APA de Campinas. Desta forma, para as novas definições dos Parâmetros de Uso e Ocupação da Terra (PUOT), na Zona de Ocupação Controlada (ZOC), vamos nos pautar nas zonas ambientais definidas no Plano de Manejo e incidentes na ZOC:

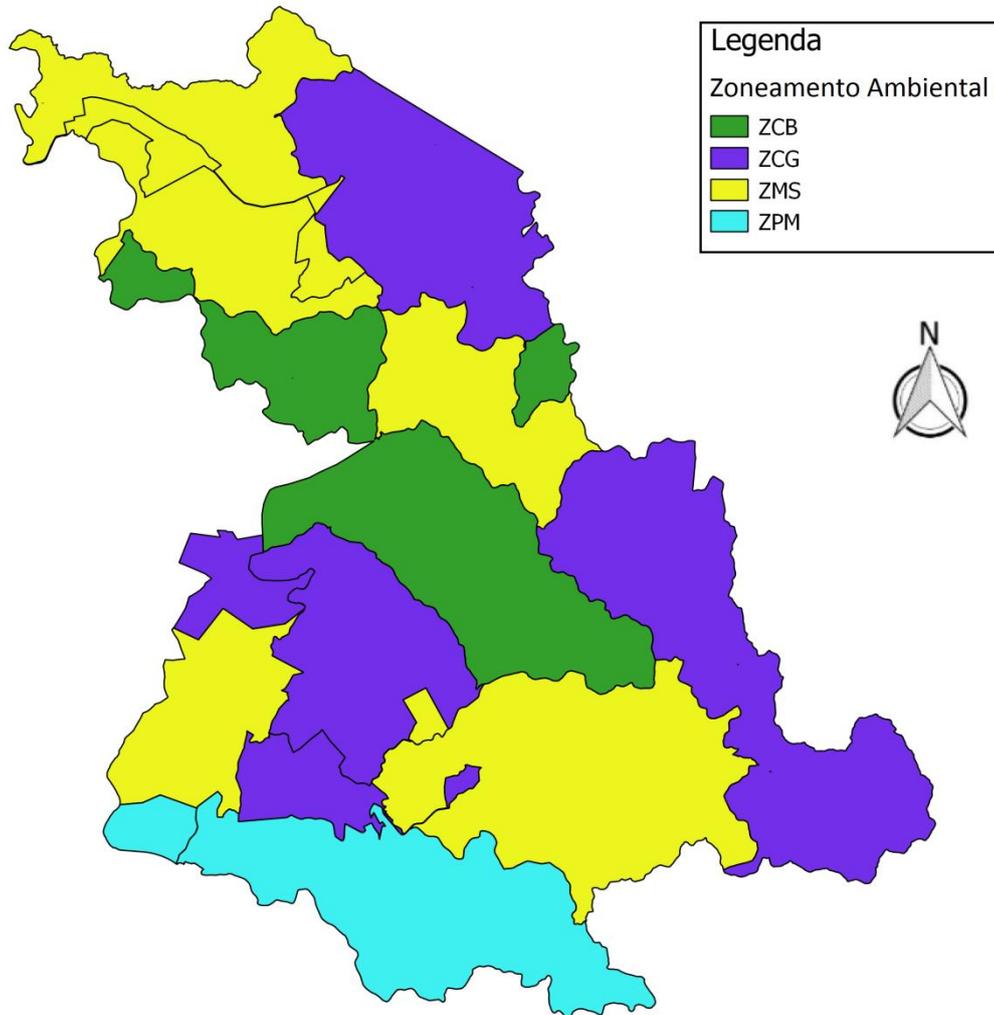


Figura 02 - Zoneamento ambiental proposto para a APA de Campinas.

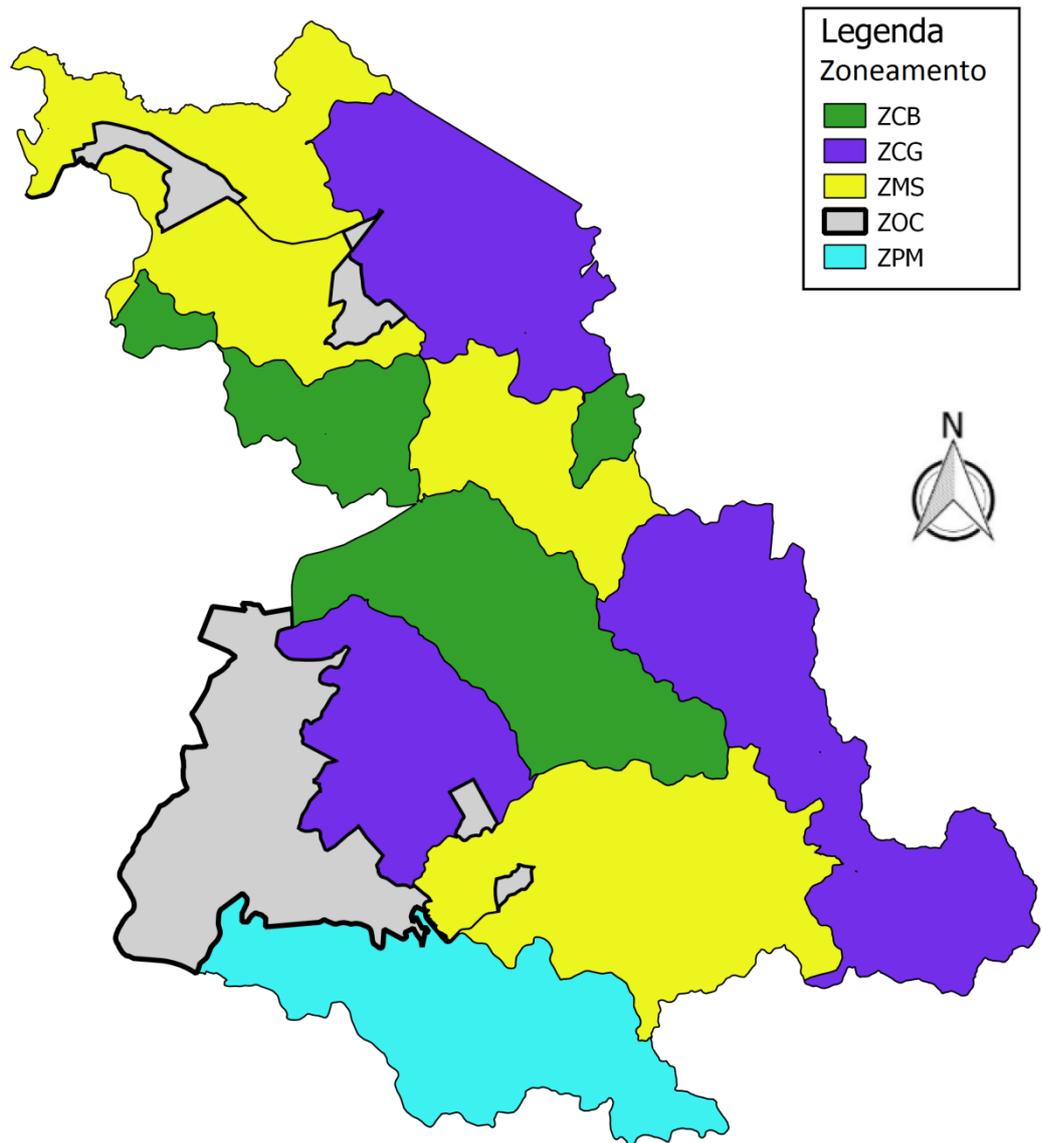
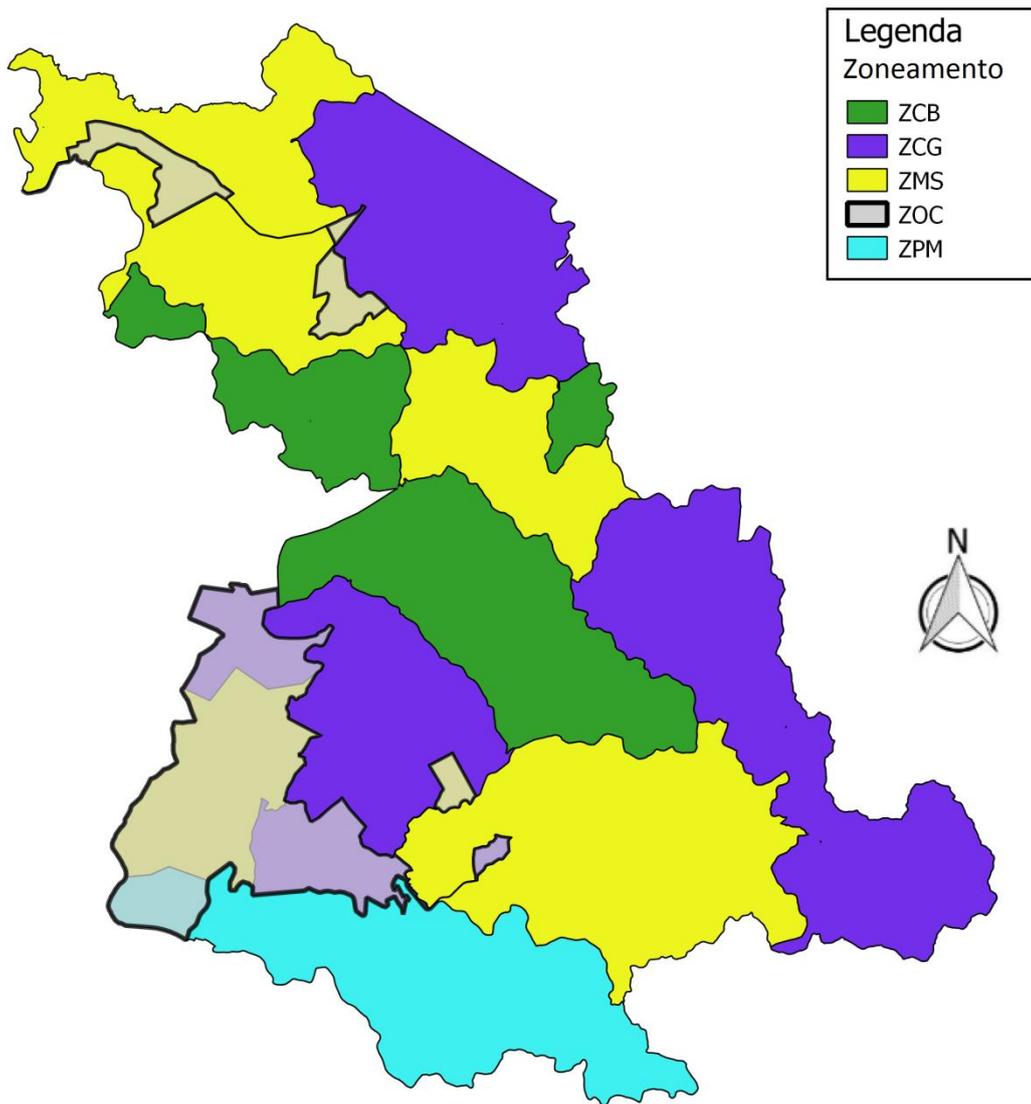


Figura 03 - Zoneamento ambiental proposto para a APA de Campinas sobreposto pelo perímetro urbano (ZOC)



**Figura 04 - Zoneamento ambiental proposto para a APA de Campinas
(contorno do perímetro urbano demarcado)**

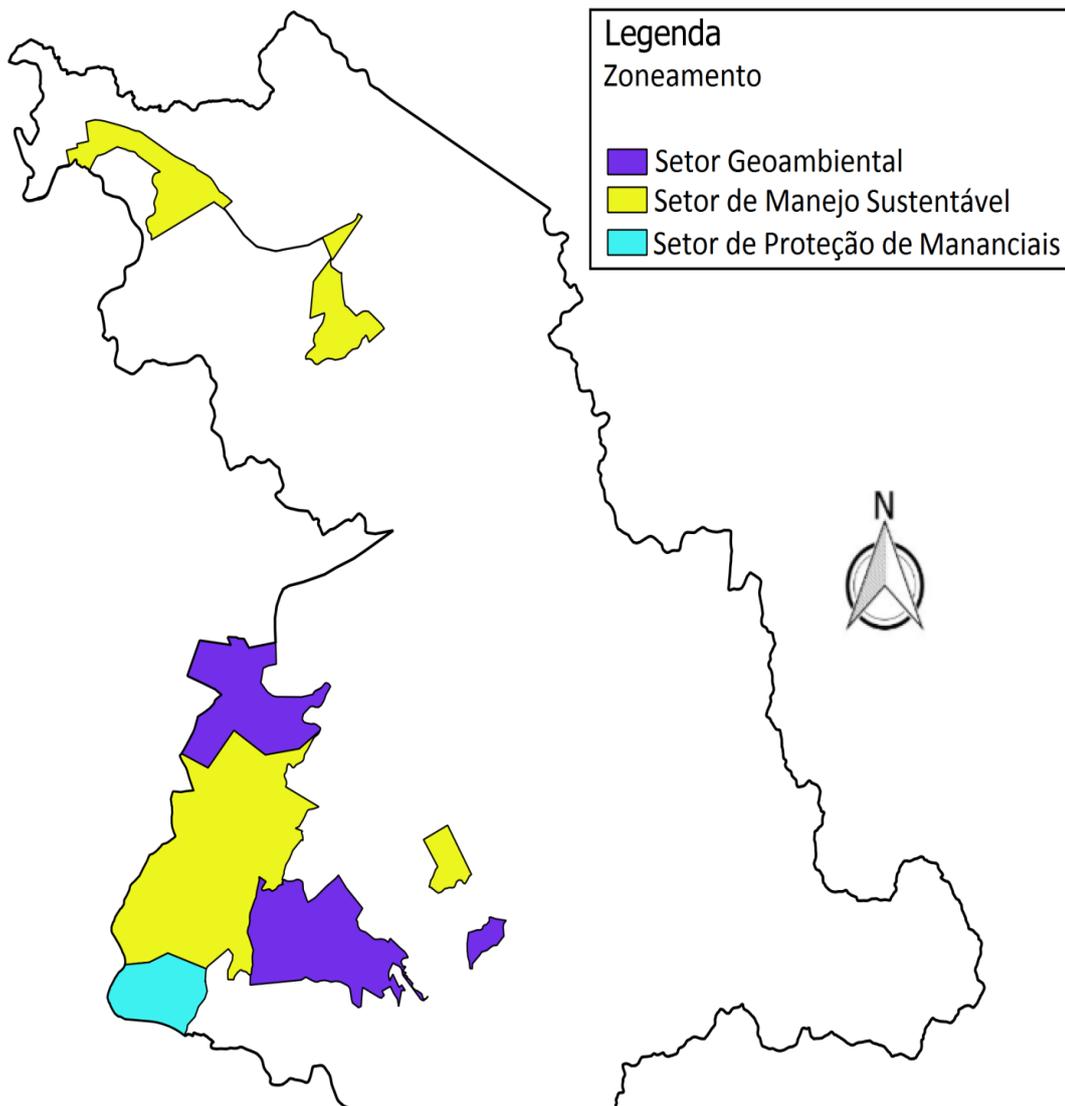


Figura 05 - Zoneamento ambiental proposto incidente na ZOC

OS PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DA TERRA

Para a determinação dos parâmetros que são entendidos como pertinentes para elaboração do regramento do uso da terra na região da APA de Campinas, foram considerados a missão, visão e objetivos definidos para APA de Campinas, em seu plano de manejo e ainda alguma premissas, conforme segue:

Missão: Ser reconhecida como uma unidade de conservação de uso sustentável de referência em um contexto metropolitano, onde o ser humano e natureza se beneficiam mutuamente, criando prosperidade.

Visão: Viabilizar a melhoria da qualidade de vida através da valorização, proteção e fortalecimento do patrimônio natural e sociocultural, garantindo as funções ecológicas, a conservação da biodiversidade e a produção de água.

Objetivos: Conservação dos recursos hídricos; conservação do patrimônio natural; conservação do patrimônio cultural; prosperidade socioeconômica; infraestrutura; controle de pressões; e gestão compartilhada

1. A APA Campinas é um polo de preservação ambiental sustentável.
Para tanto, se esclarece algumas premissas:
2. A APA de Campinas não deve ser um atrator de demandas quanto às ofertas dos serviços oferecidos à população. Assim as atividades e seus respectivos portes restringem-se à suprir as carências que a população residente atual possui visando a sustentabilidade local.
3. Os portes permitidos foram dimensionados para suprir as necessidades da população atual.
4. Partindo do diagnóstico do Plano de manejo da APA de Campinas, com dados sobre as atividades econômicas, organização no espaço, tamanhos de quadra e lotes e edificações, legislação de uso do solo e sua aplicação prática, vazios urbanos, informações geográficas (declividades, solo, uso da terra, pedologia), infraestrutura viária, ambientais (Áreas de Proteção e Preservação Permanente), dentre outros.
5. Fica proibido o desdobramento de lotes na APA de Campinas dos loteamentos já aprovados anteriormente ao Plano de Manejo*****.
6. Para determinação de portes dos usos e atividades , levantou-se dados do que existe hoje na APA de Campinas em termos de: atividades econômicas, distribuição do território, tamanhos de quadra e lotes, tamanhos de construção, legislação de uso do solo atual e sua aplicação prática, vazios urbanos, informações geofísicas (declividades), ambientais (Áreas de Proteção e Preservação Permanente), infraestrutura viária, dentre outros.
7. Propõe-se que sejam incentivados usos mistos de ocupação urbana, de forma a privilegiar soluções locais às demandas da população, diminuindo os deslocamentos de veículos automotores dentro da própria APA de Campinas.(sobretudo de carros próprios), Equilibrando também a oferta de habitação e emprego, que possibilitam maior sustentabilidade. Incentivado também a ciclovias
8. Visando assegurar o percentual de permeabilidade do solo do que ainda não foi ocupado, propõe-se o aumento do percentual **quando do parcelamento do solo** (nas áreas verdes e sistemas de lazer do loteamento) em prol da manutenção de pequenos valores dentro dos lotes resultantes. Isso garantirá a manutenção desses percentuais dada a visibilidade e acesso da fiscalização (por ficarem nas

áreas públicas), além de propiciar um arranjo em blocos maiores e mais concentrados, o que é mais benéfico ao meio ambiente. Para os lotes já oriundos de parcelamentos antigos haverá a distinção quanto a este tema, visto que propõe-se um aumento na permeabilidade interna dos mesmos para compensar o que não foi reservada a época do parcelamento.

9. A proposta apresentada atende a premissa de assegurar a conectividade ecológica, ou seja, que as intervenções na terra não comprometam corredores ecológicos, fluxos gênicos e as dinâmicas hídricas, podendo, inclusive, contribuir para promovê-las.
10. Outro aspecto importante abordado é romper com o paradigma atual de que apenas as atividades produtivas são sujeitas ao licenciamento ambiental. Entende-se que muitos serviços se assemelham no que se refere ao impacto ambiental resultante com atividades produtivas, levando-nos a propor que os mesmos sejam passíveis de licenciamento ambiental.
11. É proposto fazer uma separação entre o que deve ser regido pelo potencial poluidor (intrínseco à atividade, independentemente do local ou do entorno), pelo potencial de incomodidade (afeto ao entorno) e pelo local (permitido ou não). Assim, propomos que cada aspecto seja objeto de instrumento adequado e específico, ou seja, o Potencial poluidor será contemplado pelo licenciamento ambiental, o potencial de incomodidade, pelo Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e a permissão, pelo próprio zoneamento (ambiental e urbanístico). Um instrumento não exclui, modifica ou substitui o outro, podendo ser tratados concomitantemente.
12. Todos os empreendimentos, obras e atividades passíveis de licenciamento no território municipal se mantêm nessa condição na APA Campinas, podendo este documento indicar outras em função do seu potencial poluidor, a fragilidade ambiental da área e o comprometimento com os objetivos da mesma.
13. Em casos de mais de um tipo de uso ou ocupação da terra no mesmo local e uma ou mais dessas se apresentar como não permitida, as outras também não o serão.
14. Em casos de mais de um tipo de uso ou ocupação da terra no mesmo local/endereço vale a regra mais restritiva.
15. Sendo permitido mais de um tipo de uso ou ocupação da terra no mesmo local, serão adotados os parâmetros e critérios do mais restritivo.
16. Não deverá haver ruptura de paisagem na Zona Urbana e Zona Rural. Assim, para a ZOC adota-se a não verticalização como premissa das edificações. Ou construção vertical de no máximo 2 pavimentos, com 10 metros de altura

DA DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS

A definição de todos os parâmetros de uso e ocupação da terra da Zona de Ordenamento Controlado considera o zoneamento ambiental proposto para o Plano de Manejo incidente na área urbana: Setor de Proteção de Mananciais (SPM), Setor de Manejo Sustentável (SMS) e Setor de Conservação Geoambiental (ZCG).

O Anexo I deste documento traz a **TABELA DE PARÂMETROS** contemplando os itens aqui descritos.

Para a análise, foi considerada a diferença entre as áreas urbanas parceladas e ocupadas (chamadas de “Área Urbana Consolidada” na **TABELA DE PARÂMETROS** no anexo I deste) e áreas passíveis de ocupação, ou seja, áreas “vazias” (chamadas de “Área de Futuro Parcelamento” na **TABELA DE PARÂMETROS** no anexo I deste). As áreas passíveis de ocupação (Área de Futuro Parcelamento) foram identificadas por meio de levantamento aerofotogramétrico de 2014 da PMC. Para efeito de análise técnica foram traçados polígonos delimitando as áreas livres (vazios urbanos), não importando a dominialidade das áreas.

As figuras 04 e 05, abaixo, apresentam essas áreas:

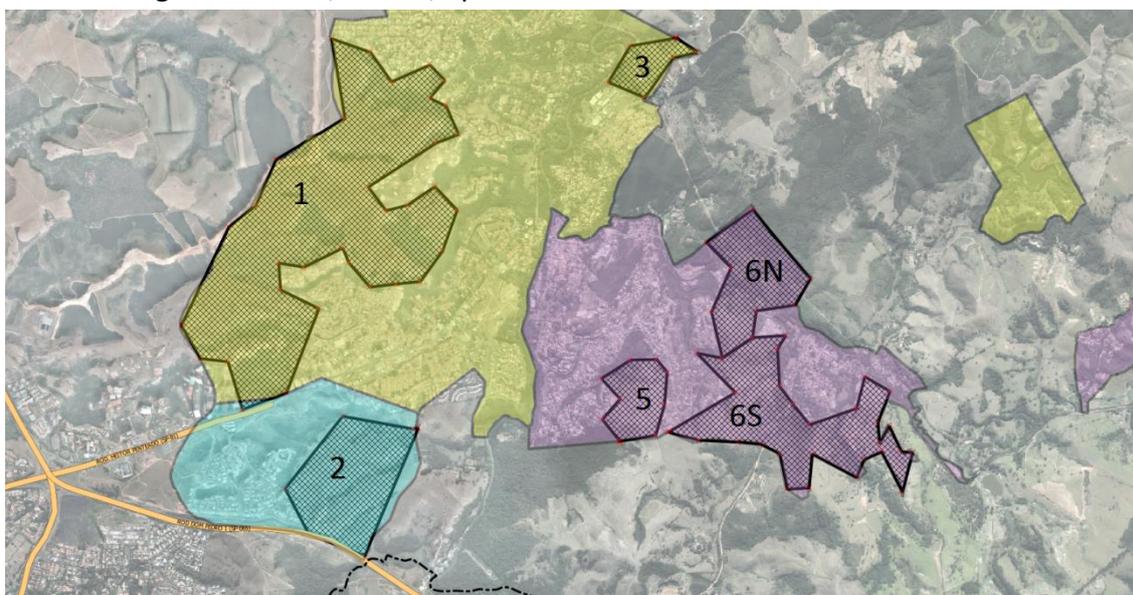


Figura 04 - Vazios Urbanos na região de Sousas e Joaquim Egídio (a partir de foto aérea, 2014)



Figura 05 - Vazios Urbanos na região do Carlos Gomes e Gargantilha (a partir de foto aérea 2014)

Este documento traz as recomendações do regramento das atividades na APA de Campinas, tanto para parcelamento, ocupação (edificação), regularização fundiária e usos.

Foram contemplados os portes (pequeno, médio e grande) e apresentados os parâmetros de classificação dos mesmos.

A proposta para a área urbana da APA de Campinas, é a proibição de usos e ocupações de grande porte devido ao seu impacto ambiental

Alguns usos e atividades, por suas singularidades, demandarão Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), conforme anotado na **TABELA DE PARÂMETROS** (anexo I deste).

PARCELAMENTO DO SOLO

NOVOS PARCELAMENTOS

Os novos parcelamentos do solo serão regrados pelos seguintes parâmetros:

- Tamanho mínimo de lote
- Tamanho máximo de lote
- % de área da gleba destinada a áreas verdes e sistemas de lazer

Considerando a preocupação com a manutenção da quantidade e quantidade de áreas verdes urbanas na APA de campinas, principalmente pela e(... Ecologia da paisagem a fim de cumprir as funções ambientais as quais se destinam. (.....)

Assim, propõe-se que a exigência de percentual de destinação de áreas Verdes e sistemas de lazer para novos loteamento seja superiores das exigíveis em lei

A proposta apresentada na **TABELA DE PARÂMETROS** (Anexo I deste) visa privilegiar as áreas destinadas às **áreas verdes e sistemas de lazer**, estabelecendo percentuais superiores das exigíveis em lei (Resolução SMA nº 72/2017) e também critérios de qualificação dessas áreas. A média da permeabilidade total da proposta apresentada é maior que a média da legislação atual, a fim de cumprir as funções ambientais as quais se destinam.

A tabela 1, abaixo resume as conclusões do estudo e a comparação com a legislação atual está apresentada

	Situação	Área do lote (m²)	% Permeabilidade do Loteamento	% Permeabilidade do Lote	% Permeabilidade Total	% média
Legislação atual (Lei 10850/2001)	Depende do zoneamento	Até 250	20	20	36%	41,33%
		251 a 1000	20	25	40%	
		Acima de 1001	20	35	48%	
Proposta do PUOT para a ZOC	SPM e SCG	Mínimo de 500	35	15	45%	43%
	SMS	Mínimo de 500	30	15	41%	

Tabela 1 - Comparação de permeabilidade

PARCELAMENTOS PARA EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

a) Novos parcelamentos do solo x demanda atual dos movimentos populares

Decorrente da demanda por moradias populares. Propõe-se a permissão de maior adensamento em novos parcelamentos de solo em troca da oferta de algumas unidades acabadas para suprir a demanda da população já residente na APA de Campinas.. Os moradores elegíveis para o benefício deverão estar cadastrados em lista específica para esse fim, a ser elaborada pela SEHAB/COHAB. Evidencia-se a preocupação de que habitação popular na APA não deverá ser voltada para suprir déficits habitacionais de outras regiões da cidade, garantir baixo adensamento na APA de Campinas.

Se um empreendedor desejar poderá parcelar em lotes de menores do mínimo permitido no setor desde que doe parte desse número de lotes ganhos. Estes lotes a serem doados deverão conter casas de já edificadas para serem doadas.

Estas casas deverão ainda contar com sistemas sustentáveis, como reservatório de contenção de águas pluviais, manter a permeabilidade em no mínimo 50% do lote,

com instalações prediais sustentáveis (torneira com temporizador, lâmpadas, led, bacia sanitária com duplo fluxo, etc), dentre outros .

Propomos também que este mecanismo seja permitido apenas para suprir o déficit atual dos moradores locais já conhecidos - estimado pelo Diagnóstico do Plano de Manejo em cerca de 300 famílias vinculadas ao Movimento Moradia e Cidadania (MMC) e demais inscritos no cadastro da COHAB/SEHAB que não estejam na lista do MMC.

No Anexo I deste consta a **TABELA DE PARÂMETROS** com os valores propostos para o uso deste mecanismo.

b) Novos parcelamentos do solo x demanda social que será criada

Será proposto que a revisão do Plano de Manejo, a ser realizado em cinco anos, possa estudar novos critérios de parcelamento com interesse social para suprir as novas demandas que surgirão com o parcelamento da área urbana da APA. Explica-se: com os novos loteamentos que surgirão será aumentada a demanda de trabalhadores para serviços domésticos e para o comércio local de pequeno e médio porte que serão incentivados. Não é justo que os trabalhadores que atenderão a esta demanda se desloquem por horas, diariamente, para trabalhar na região da APA.

OCUPAÇÃO

Os parâmetros para **EDIFICAÇÃO** em lotes são:

1. ÁREA MÁXIMA CONSTRUÍDA (m²)
2. % ÁREA PERMEÁVEL
3. Nº PAVIMENTOS
4. APROVEITAMENTO DE SUBSOLO
5. TAMANHO MÁXIMO PARA UNIFICAÇÃO/DESDOBRO DOS LOTES(m²)
6. TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO DO LOTE
7. COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO

A proposta apresentada na **TABELA DE PARÂMETROS** (Anexo I deste) visa

- 1- estabelecer um valor máximo de área construída, independentemente do uso a ser destinada a construção, já que o impacto ambiental se dá pela construção em si, e o limite se dará pela manutenção das características construtivas locais já existentes.
- 2- Conforme citado nos parâmetro de parcelamento do solo, os lotes oriundos de parcelamentos anteriores deverão apresentar no parâmetro **% de área permeável interna** um valor maior para manter a proporção de área permeável próxima aos novos parcelamentos e cujo valor acreditamos ser o mínimo necessário para manter as funções ambientais da gleba.
- 3- O número máximo de pavimentos para a construção é de 2 pavimentos.

USOS

DEFINIÇÕES DOS DIFERENTES USOS DA TERRA

Nessa proposta será utilizada a seguinte classificação de usos na ZOC:

- Habitacional: Atividade de habitação e ou convívio familiar
- Comercial: atividade socioeconômica que consiste na compra/venda de bens, seja para usufruir ou revender;
- Serviços: atividade socioeconômica que consiste na execução de trabalho contratado, na forma de produção e uso simultâneo que pode não consistir na posse de um bem;
- Institucional: consiste em prestações de serviços públicos ou de interesse público, alinhados com políticas públicas, ou serviços administrativos e de gestão pública;
- Industrial: consiste em atividade socioeconômica de produção, visando à transformação de matérias-primas em mercadorias, através do trabalho humano e/ou de máquinas, além de atividades relacionadas;
- Usos especiais: demais usos que demandam regramentos específicos ou não se enquadram nas definições acima.

DIVISÕES DOS DIFERENTES USOS DO SOLO

1. USOS – HABITACIONAL

Os usos habitacionais serão divididos em:

- Unifamiliar;
- Multifamiliar.

2. USOS – COMERCIAL

O Comércio será dividido em:

- Atacado
- Varejo

3. USOS – SERVIÇOS

Os serviços estão divididos nas seguintes categorias:

- Ensino (Privado):
- Pesquisa (Privado):

- Esporte e Lazer
- Hospedagem
- Saúde
- Manutenção e Reparação
- Pessoais
- Administrativos e escritórios técnicos
- Armazernamento

4. USOS – INSTITUCIONAL

Os Usos institucionais estão assim divididos

- Ensino Público
- Pesquisa (universitário & tecnológico)
- Cultural
- Esportivo
- Saúde
- Religioso
- Segurança
- Espaços da Administração Pública

5. USOS – INDUSTRIAL

Considerando, um dos objetivos da APA de Campinas, em sua criação, com a Lei 10850/01 era, o controle das pressões urbanizadoras e das atividades agrícolas e industriais, compatibilizando as atividades econômicas e sociais com a conservação dos recursos naturais, com base no desenvolvimento sustentável.

O uso industrial representa 0,84% da ZOC

E conforme estabelecido no Zoneamento aprovado do plano de Manejo, fica proibida na APA toda a instalação de indústria de qualquer tipo em grande porte.

Indústria de grande porte- proibida na APA toda

	Grande Porte
Área Construída (em m²) - Ac	Ac ≥ 6000,00
Área do Terreno (em m²) - At	At ≥ 5000,00
Número de funcionários por turno	N ≥ 200
Número de vagas de garagem	N ≥ 200
Área de carga/descarga exclusiva, dentro do terreno	- 02 (duas) ou mais para caminhões OU - 03 (três) ou mais para mini-caminhões

Os Usos industriais estão assim divididos:

- Bens de produção - indústrias de base ou pesadas, são responsáveis pela transformação de matérias-primas brutas em matérias-primas processadas, sendo a base para outros ramos industriais. Divididas em:
 - Extrativistas - são as que extraem matéria-prima da natureza (vegetal, animal ou mineral) sem que ocorra alteração significativa nas suas propriedades elementares. Exemplos: indústria madeireira, produção mineral, extração de petróleo e carvão mineral
 - Bens de Capital - são responsáveis pela transformação de bens naturais ou semimanufaturados para a estruturação das indústrias de bens intermediários e de bens de consumo. Exemplos: siderurgia, petroquímica, etc.
- Bens Intermediários - caracterizam-se pelo fornecimento de produtos beneficiados. Elas produzem máquinas e equipamentos que serão utilizados nos diversos segmentos das indústrias de bens de consumo.. Exemplos: mecânica (máquinas industriais, tratores, motores automotivos, etc.); autopeças (rodas, pneus, etc.)
 - Produção: produzem máquinas e equipamentos que serão utilizados nos diversos segmentos das indústrias de bens de consumo. . Exemplos: mecânica (máquinas industriais, tratores, motores automotivos, etc.); autopeças (rodas, pneus, etc.)
 - Beneficiamento: Atividade preparatória para outras atividades comerciais (POLIMENTO, CORTE, PRENSA, SOLDA, TRATAMENTO TÉRMICO)
- Bens de Consumo:
 - Duráveis - são as que fabricam mercadorias não perecíveis. São exemplos desse tipo de indústria: automobilística, móveis comerciais, material elétrico, eletroeletrônicos, etc
 - Não-Duráveis (perecíveis) - produzem mercadorias de primeira necessidade e de consumo generalizado, ou seja, produtos perecíveis. Exemplos: indústria alimentícia, têxtil, de vestuário, remédios, cosméticos, etc.

6. USOS ESPECIAIS

Os Usos especiais estão assim divididos:

- Postos de Combustíveis
- Estacionamentos, alugueis de veículos e garagens de ônibus
- Copontos
- Laboratórios de Análise Química ou atividades que os contemplem

Para cada um destes itens elencados acima serão definidas a permissibilidade em cada setor da ZOC. Todos os que forem permitidos deverão passar por licenciamento ambiental nos moldes da LC 49/2013 e seu Decreto Regulamentador.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES SOBRE OS USOS

Para alguns usos, devido ao potencial poluidor que possuem e que é intrínseco ao seu processo independente da classificação como indústria, comércio ou serviço, é proposta a proibição em todo o território da APA Campinas. Foram utilizadas como referências a Resolução SMA 10/2017, as Oficinas promovidas na elaboração do Plano de Manejo e as características das atividades socioeconômicas. São eles:

- Extração de carvão mineral; extração de petróleo e gás natural; extração de minerais metálicos; curtimento e outras preparações de couro; fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel; fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis; fabricação de produtos químicos; fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos (exceto farmácia de manipulação com venda direta ao consumidor individual); fabricação de cimento; fabricação de produtos cerâmicos; metalurgia; indústria têxtil (exceto malha); tingimento e alveijamento de tecidos; gráficas que usam tintas e solventes para impressão; empresas de descontaminação de resíduos; armazenamento de produtos perigosos por conta de terceiros, uso de explosivos, eletrodeposição, decapagem química, uso de caldeira, manuseio de amônia, estamparia mecânica, espumação, cloro, pigmentos à base de metais pesados, solventes, tingimento, pintura sem cabine associada, fabricação de asfalto e seus componentes, aterros sanitários e industriais.

Aplica-se também, seguindo os mesmos critérios, para **PROIBIR AS SEGUINTE**
OBRAS DE INFRAESTRUTURA:

- Aeródromos, aeroportos, portos, implantação de novas faixas de domínio para dutovias e linhas de alta tensão de energia elétrica; canalizações de cursos d'água fechadas (proibido mesmo para travessias - todas as transposições serão com obras de arte), barramentos que tenham outra finalidade que não seja exclusivamente a de contenção de cheias

Os seguintes usos especiais, dada sua natureza de potencial poluidor, estão proibidos:

- Cemitérios e Crematórios;
- Aterros (Sanitários, Industriais, de Inertes, de Resíduos Perigosos);
- Usinas de Compostagem.

Na categoria “USOS - SERVIÇOS - MANUTENÇÃO E REPARO”, tais atividades passam a ser passíveis de licenciamento ambiental nos moldes da LC 49/2013 e seu respectivo Decreto Regulamentador 18.705/2015.

CLASSIFICAÇÃO DE PORTE

A fim de aprimorar a legislação atual para contemplar todos os tipos de usos e portes das atividades que porventura estejam aptas a se instalar na APA e sabendo-se que restringir a classificação por um ou dois parâmetros pode criar lacunas em alguns casos, propõe-se uma nova forma de classificação ao estender o rol dos parâmetros que regem o porte.

- Área Construída (em m²)
- Área do Terreno (em m²)
- Número de funcionários por turno
- Número de vagas de garagem
- Área de carga/descarga exclusiva, dentro do terreno

As classificações de porte serão divididas em 3 grupos: pequeno, médio e grande porte.

É proposto que na ZOC apenas permita-se usos de pequeno e médio porte, sendo vedados os empreendimentos ou usos de grande porte. Para o enquadramento, basta que um dos parâmetros apresente valor superior ao limite da categoria.

EIV – ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

O EIV adotará os mesmos elementos propostos no Projeto de Lei Complementar nº 57/2017 que “Dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico do município de Campinas”, art. 105, incisos I a VIII:

- I.O adensamento populacional*
- II.As demandas por serviços, equipamentos e infraestrutura urbanas e comunitárias;*
- III.As alterações no uso e ocupação do solo e seus efeitos na estrutura urbana;*
- IV.Os efeitos da valorização ou desvalorização imobiliária da vizinhança ;*
- V.A geração de tráfego e de demandas por melhorias e complementações no setor de transportes;*
- VI.Os efeitos da volumetria do empreendimento e das intervenções urbanísticas propostas em sua relação com as vias e logradouros públicos, sobre ventilação, iluminação,*

paisagem urbana, segurança, recursos naturais e patrimônios históricos e culturais da vizinhança;
VII. *Presença de risco à segurança pública;*
Incomodidade decorrente de emissão de ruídos, vibrações, odores e particulados.

TRATAMENTO DO EXISTENTE

Todas as atividades instaladas **LEGALMENTE** até a data da promulgação deste Plano de Manejo passam a ser **TOLERADAS**. Esta tolerância abarca apenas o estado atual da empresa. Como descrito acima, ampliações ou modificações devem ser avaliadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE OS USOS

Propõe-se que este regramento seja aplicado para todas as novas atividades a serem instaladas na ZOC e também para as empresas que solicitarem a ampliação de suas atividades atuais (seja em tamanho, seja em diversificação de atividades).

OUTRAS PARAMETRIZAÇÕES

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Para movimentação de terra é proposto que se mantenha a obrigatoriedade de licenciamento ambiental quando o **volume de terra movimentado ultrapassar os 100m³** (de acordo com o disposto no Decreto 18.705/2015, Anexo III-SG).

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A proposta prevê que as regularizações fundiárias deverão resgatar as Áreas de Proteção e Preservação Permanente (Lei Orgânica do Município e Código Florestal, respectivamente) a fim de cumprir as funções a que se destinam. O parâmetro a ser utilizado será **% de remoção de ocupações incidentes nessas áreas ambientalmente protegidas.** Consta, no Anexo I deste, a **TABELA DE PARÂMETROS** com os valores por setor.

DRENAGEM INTERNA DE EDIFICAÇÕES

Todas as novas edificações a serem executadas na APA, independente da sua finalidade e do seu porte, deverão conter dispositivos de retardo das águas de chuva.

Por conta de toda a fragilidade ambiental propõe-se a instalação destes dispositivos que propiciarão a infiltração das águas, a devolução à rede pública de drenagem após uma hora da chuva e o reuso para fins não potáveis.

Os parâmetros de instalação e os cálculos para o dimensionamento do volume de retenção serão objeto de regulamentação posterior.